

### UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E EVOLUÇÃO

Rua Barão de Jeremoabo, 147, Campus de Ondina, CEP: 40170-115, Salvador, BA, Brasil Tel. 71-32836519 / FAX 71-32836511 / E-mail: ppgbioevo@ufba.br

http://www.ppgbioevo.bio.ufba.br

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CANDIDATO A PROFESSOR VISITANTE

O Programa de Pós-graduação em Biodiversidade e Evolução (PPGBioEvo) da Universidade Federal da Bahia vem, por meio deste Edital, convocar os interessados a concorrer a uma vaga de Professor Visitante deste Programa a se inscreverem neste processo simplificado de seleção.

#### 1. FINALIDADE

Este processo seletivo tem por finalidade selecionar candidatos em conformidade com o exposto no Edital PV 001/2019 da PROPG UFBA, nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, com as alterações introduzidas pelas Leis nº. 9.849/99 e nº. 10.667/03 e do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, e Lei n.º 12.722, de 28/12/2012.

### 2. DAS VAGAS

O PPG BioEvo selecionará até cinco propostas para concorrer ao Edital PV 001/2019 da PROPG UFBA. Tendo em vista a busca da diversidade, 20% das vagas (uma vaga) serão destinadas a professores auto declarados negros (pretos ou pardos segundo o IBGE).

### 3. DO CRONOGRAMA

A seleção seguirá o seguinte cronograma:

	Lançamento	do ed	ital de prod	cess	so seletivo
29/08/2019	simplificado	para	candidato	a	professor

	visitante do PPG BioEvo
29/08/2019 a	Período de recebimento das inscrições
04/10/2019	
08/10/2019	Divulgação das inscrições homologadas pela
	Comissão de Seleção
09/10/2019	Período para interposição de recursos
10/10/2019	Análise dos recursos pelo colegiado do
	PPGBioEvo
25/10/2019	Entrega da avaliação das propostas inscritas
	pela Comissão de Seleção ao Colegiado do
	PPG BioEvo
29/10/2019	Apreciação e aprovação do relatório da
	Comissão de Seleção pelo Colegiado do PPG
	BioEvo e divulgação das propostas
	classificadas.
30/10/2019	Período para interposição de recursos
31/10/2019	Análise dos recursos pelo colegiado do
	PPGBioEvo
1º/11/2019	Envio das propostas selecionadas a PROPG

## 4. DAS INSCRIÇÕES

As solicitações serão recebidas até o dia 04 de outubro de 2019, em horário comercial, na secretaria do Programa, no núcleo acadêmico do Instituto de Biologia. Os candidatos deverão entregar cópia digital (em pdf) e impressa do plano de trabalho e do curriculum vitae. Na ocasião de entrega dos documentos, o curriculum lattes deverá estar atualizado no sistema (não é necessária a entrega da versão impressa do curriculum lattes). Além disso, são solicitadas cópias em formato pdf dos seguintes documentos:

## **Candidatos Brasileiros**

a) Cópia de diploma de doutorado (frente e verso). Caso o verso não possua registros, declarar que não existem informações no verso do diploma;

- b) Cópia do documento de identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do comprovante de residência;
- e) PIS/PASEP;
- f) Certificado de reservista (se do sexo masculino);
- g) Título de Eleitor; e
- h) Certidão de quitação eleitoral.

### **Estrangeiros**

- a) Cópia do passaporte (foto e número);
- b) Cópia de diploma de doutorado (frente e verso). Caso o verso não possua registros, declarar que não existem informações no verso do diploma;
- c) Para título obtido no exterior, deverá ser apresentada a tradução, realizada por tradutor juramentado no Brasil;
- d) Visto de trabalho (será solicitado pela UFBA ao Ministério do Trabalho e que sua concessão dependerá da agenda do Ministério do Trabalho).

# 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Em conformidade com o exposto no Edital PV 001/2019 da PROPG UFBA, a seleção darse-á mediante análise de curriculum vitae e plano de trabalho, pela Comissão de Seleção selecionada pelo colegiado do PPG BioEvo. O plano de trabalho deverá explicitar as atividades e produtos previstos como fruto da ação do docente selecionado no âmbito do PPG, de sua(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa(s).

Também será valorizada na seleção a perspectiva de interação do contratado com o corpo docente e/ou grupos de pesquisa, considerando a formação de redes de cooperação e outras ações conjuntas que resultem em produção acadêmico-científica e formação de recursos humanos. Quando possível, o plano de trabalho deverá prever a interação com mais de um programa de pós-graduação.

São considerados prioritários os candidatos com características de visitante sênior, com alta produção científica, experiência profissional e de orientação acumulada, que possam contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento da produção científica dos grupos de pesquisa do programa de pós-graduação da UFBA. Será condição para concorrer ao edital que o

docente possua produção científica relevante e experiência de orientação, compatíveis com os critérios adotados pelo PPG para credenciamento como Docente Permanente. A avaliação será realizada a partir de um barema previamente aprovado pela comissão de seleção.

A Comissão de Seleção realizará a avaliação das propostas considerando os seguintes critérios e pesos:

Critérios Peso	Percentual
Currículo do candidato, considerando a produção	
científica e experiência profissional e orientação	50%
acumulada.	3070
Plano de trabalho, observando o seu mérito,	
relevância e os resultados esperados com o seu	30%
desenvolvimento.	
Interação com corpo docente do PPG e/ou	
grupos de pesquisa, valorizando a formação de	20%
redes de cooperação e outras ações conjuntas.	

# 6. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Em conformidade com o exposto no Edital PV 001/2019 da PROPG UFBA, os requisitos para contração são:

- a) Possuir título de doutor com dois anos completos, no período da inscrição junto ao Programa de Pós-Graduação (PPG), comprovado por meio da data de titulação registrada no diploma (cópia frente e verso);
- b) Não ser servidor ativo da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, de acordo com o Art. 6º da Lei nº 8.745/93;
- c) Caso tenha vínculo empregatício, deve estar aposentado ou oficialmente licenciado no momento da contratação;
- d) Não ter sido contratado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, com base na Lei 8.745 de 09/12/1993;
- e) Não ser professor ou técnico aposentado pela UFBA;
- f) Não residir no Estado da Bahia, atestado por meio de comprovante de residência.

## 7. DA DURAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

Em conformidade com o exposto no Edital PV 001/2019 da PROPG UFBA, o contrato de

trabalho deverá ter:

a) Duração mínima de 1 (um) ano, no caso de professor brasileiro, podendo ser renovado

desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos.

b) Duração mínima de 1 (um) ano, no caso de professor estrangeiro, podendo ser renovado

anualmente desde que o prazo total não exceda a 4 (quatro) anos.

A duração do contrato estará vinculada ao período de desenvolvimento do plano de

trabalho no Programa de Pós-Graduação no qual o contratado irá atuar.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Profa, Dra, Alessandra Selbach Schnadelbach

Prof. Dr. André Luis da Cruz

Prof. Dr. José Marcos de Castro Nunes

Profa. Dra. Priscila Camelier de Assis Cardoso

Suplente: Profa. Dra. Elizabeth Gerardo Neves

8. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital, bem como interpretações discrepantes acerca de sua aplicação, serão

resolvidos no âmbito da comissão de seleção e da coordenação do PPGBioEvo.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

Para informações sobre o regime de trabalho e remuneração, contrato de trabalho, e renovação do

contrato de trabalho, os interessados deverão consultar o Edital PV 001/2019 da PROPG UFBA

(disponível em www.propg.ufba.br).

Outras informações poderão ser obtidas junto à secretaria do PPGBioEvo, através do e-mail

ppgbioevo@ufba.br, telefone (71) 3283-6519 ou no sítio www.ppgbioevo.bio.ufba.br.

Salvador, 29 de agosto de 2019.

Herchuadelloach

Profa. Dra. Alessandra Selbach Schnadelbach Coordenadora do PPG Biodiversidade e Evolução Universidade Federal da Bahia